



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo

Ofício GSEMPCU nº 021/ 2026.

Prata – PB, 03 de julho de 2026.

À Sua Excelência a Senhora
MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO
DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 100 – Centro.
Prata – PB – CEP 58.550-000.

Assunto:

Sanção da Lei Ordinária nº 403//2026 de 08.06.2026 e 404 de 29.06.2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, servimos do presente para encaminhar cópia da Edição dos Diários Oficial do Município – **Edição de 08.06.2026**, e do **dia 30.06.2026** que publicou a sanção da Lei em epígrafe.

Respeitosamente,


Maria Solange da Nóbrega Camboim
Sec. Mun. de Planejamento
Controle e Urbanismo
Matrícula: 51019860

MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo

Recebido em:
23/06/2026
